

62

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 404,52 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 44,49 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Reembolso de Transporte:.. 9,00 7 - Adiantamento: 163,65 Valor Líquido: 205,38	
INSS 16294303460	CPF 10036238678		
Documento de Identidade			
Número 16121324	Orgão Emissor		
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes, referente a 03/2020, a importância de R\$ 205,38 (Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme discriminação.			
Contagem, 30 de março de 2020		_____ JUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 404,52 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 44,49 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Reembolso de Transporte:.. 9,00 7 - Adiantamento: 163,65 Valor Líquido: 205,38	
INSS 16294303460	CPF 10036238678		
Documento de Identidade			
Número 16121324	Orgão Emissor		
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes, referente a 03/2020, a importância de R\$ 205,38 (Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme discriminação.			
Certificamos que o Contagem, 30 de março de 2020 <input type="checkbox"/> Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço deste documento foi recebido e conferido		_____ JUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	

mg/15903639 |



63

2ª Via - Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
Conta origem:	0893 / 003 / 00004717-2
Conta destino:	1633-0/62763-1
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	JUSIMER RODRIGUES DE SOUZA
CPF/CNPJ destinatário:	100.362.386-78
Valor a ser transferido:	R\$ 205,38
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R\$ 205,38
Identificação da operação:	PAG SAL RPA MAR 2020

Data de débito:	30/03/2020
Data/hora da operação:	30/03/2020

Código da operação:	00091299
Chave de segurança:	012KPLG8J2FW6USL

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gérias, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

CONTRATADO: JUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, CUIDADOR, portador do RG MG 16121324 e do CPF 10036238678, CTPS nº 1990021, série 0040/MG e PIS de número 1629430346-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de CUIDADORA, que deverá ser executado nos locais a serem definidos pela CONTRANTE e em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

Cláusula Segunda: O contrato terá vigência no período de **09/03/2020 a 31/03/2020**.

Cláusula Terceira: O objeto do presente contrato deverá ser executado de segunda a sexta feira no horário de 12h45min as 17h24min com intervalo de 00h15min para descanso e alimentação.

Cláusula Quarta: O valor do presente contrato é de R\$ 551,62 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) por mês, estando ciente o CONTRATADO que sobre o referido valor haverá descontos previstos em legislação pertinente.

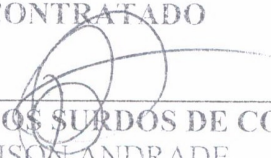
Cláusula Quinta: A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

Cláusula Sexta. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de Março de 2020.

Jusimar Rodrigues de Souza
JUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADO


ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM
DEISON ANDRADE
PRESIDENTE - CONTRATANTE


Testemunha


Testemunha